

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS - SEMED - 2016

ASSUNTO: Concurso Público de Provas e Títulos – SEMED 2016

DECISÃO: Indefiro por improcedência dos recursos em atendimento ao item n. 5.6 do Edital n. 01/01/2016, mantendo a nota divulgada através do Edital 01/18/2016.

Cargo: 3003 - Professor - História (6º ao 9º ano do ensino fundamental)								
N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	Dt. Nasc.	Nota	Class.	Redac.	Sit.
158066	ANDRE AFONSO VILELA - <i>sub judice</i>	22	16	03/05/1977	38	246	60,00	Elim.
122921	SANDRA REGINA GOMES - <i>sub judice</i>	15	13	04/03/1977	28		50,00	Elim.

CAMPO GRANDE, 3 DE AGOSTO DE 2016.

MÁRCIA HELENA DOURADO FERREIRA DE MORAES
Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Campo Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 056/2016 Data: 01/08/2016
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	IPM – IPI Exportação	PMCG	265.286,62
TOTAL					265.286,62

Saul Santiago Alves de Mello
Superintendente de Gestão Financeira

Disney de Souza Fernandes
Secretário Mun. de Planejamento, Finanças e Controle / SEPLANFIC

PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE JULHO DE 2016, AO CONTRATO n. 156-A, DE 9/3/2015.
PARTES: Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na Justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 2506/2015-77.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 156-A, de 9/3/2015.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados de 3/7/2016 a 30/10/2016.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,65	
SUMÁRIO	
DECRETO	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	04
ATOS DE LICITAÇÃO	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS	22
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	26

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 156-A/2015 e de seu Primeiro Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 8 DE JULHO DE 2016, AO CONTRATO n. 151, DE 4/3/2015.
PARTES: Município de Campo Grande - Ms com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 2510/2015-44.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 151, de 4/3/2015.
PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 151/2015, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 9/7/2016 a 5/11/2016.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n.151/2015 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 8 DE JUNHO DE 2016, AO CONTRATO n. 122, DE 27/4/2012.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação e a Empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na justificativa, no cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos ao Processo n. 19756/2012-76.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato n. 122, de 27/4/2012.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 19/6/2016 a 13/6/2017.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n.122/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Amilton Cândido de Oliveira e Acir Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2016, AO CONTRATO n. 100-S, DE 10/9/2013.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Claro S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57, e em seu 2º, Parágrafo único do artigo 61, todos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizações posteriores, na Cláusula Quarta, item 04, do Contrato n. 100-S/2013 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 81155/2013-18.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, do Contrato n. 100-S/2013, para continuidade na prestação de serviços de telefonia no sistema fixo e internet banda larga, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do edital que rege o Contrato supracitado.
PRAZO: 1 (um) ano o prazo de vigência do Contrato n. 100-S/2013, contados de 10/3/2016 a 10/3/2017.
DOTAÇÃO: 0202.10.301.0257.4150.33903958 - 980017 - PAB - Piso de Atenção Básica; 0202.10.301.0257.4150.33903958 - 200803 - Portaria 3.066/2008/Saúde Bucal; 0203.10.302.0262.4235.33903958 - 200437 - SAMU Federal - Programa 192/03/MS; 0106.10.302.0262.4232.33903958 - 1035S - Fundo Municipal de Saúde - MS.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 100-S/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Ivandro Corrêa Fonseca, Giovani Marques Gamba e Sidelvan Freitas Macedo.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 28, CELEBRADA EM 8 DE JULHO DE 2016.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e as Empresas Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, Med - Care Comércio de Materiais Médicos Ltda - EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais n. 9.623, de 18/5/2006 e n. 12.480, de 11/11/2014 e Pregão Presencial n. 53/2016, procedimento licitatório homologado pelo Exmo Prefeito Municipal em 2/6/2016 e Processo Administrativo n. 23050/2016-13.
OBJETO: Aquisição de sondas para gastronomia, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 318.842,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta e dois reais), conforme o Anexo I da Ata de Registro de Preços n. 28/2016, constante ao Processo Administrativo n. 23050/2016-13, página 425.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.
ASSINATURAS: Ricardo Trefzger Ballock, Gisleide Elizandra Resende da Silveira, Edson Mathias Junior e Eder Salcedo da Corrêa.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2016.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Coordenador de Técnica Legislativa